Encontro Internacional de Piano de Sardoal

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
entre
CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL
e
A2DV – ACADEMIA INTERNACIONAL DE MÚSICA "AQUILES DELLE VIGNE", LDA.

O Encontro Internacional de Piano de Sardoal, cuja primeira edição teve lugar em 2016, tem permitido receber no Sardoal largas centenas de jovens pianistas de mais de 20 países de todo o mundo. Estes jovens aspirantes a mestres do piano vêm aprender, competir, viver, trocar experiências e partilhar com o grande público os seus conhecimentos pela expressão artística através do piano. Com eles, vêm, anualmente, alguns dos maiores nomes da música mundial. Fruto do trabalho desenvolvido até à data, e numa altura em que se prepara a 10ª edição deste evento já reconhecido nacional e internacionalmente, celebra-se o presente protocolo, no sentido de permitir a continuidade da parceria estabelecida acrescentando os devidos melhoramentos à mesma.

Assim, pelo presente Protocolo,

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Câmara Municipal de Sardoal (adiante designada abreviadamente por CMS) – sita em Praça da República, 2230-222, Sardoal, de NIPC 501 181 857, representada por António Miguel Cabedal Borges, na qualidade de Presidente

e

A SEGUNDA OUTORGANTE, A2DV – Academia Internacional de Música "Aquiles Delle Vigne", Lda (adiante designada por Academia) – sita na Rua António Gustavo Moreira, 80, hab. 4.3, 4400-660 V.N. de Gaia, de NIPC 513 394 133, representada por Manuel Esteves de Araújo e Maria Manuela Carvalho de Sousa Lopes, na qualidade de sócios gerentes

Acordam em cooperar no fomento da atividade cultural e musical, especificamente através da realização do Encontro Internacional de Piano de Sardoal, de periodicidade anual, a realizar-se em datas compreendidas entre a última semana de junho e/ou primeira semana de julho de cada ano.

O presente acordo contempla a realização de Concertos de Piano no Centro Cultural Gil Vicente e outros locais igualmente dignos; a organização e

promoção do Concurso Jovens Talentos de Sardoal; a realização de Masterclasses com pianistas de renome internacional bem como outras atividades consideradas relevantes e enriquecedoras para o evento, através da estreita colaboração entre o município e a A2DV.

PRIMEIRA

Constituem obrigações da CMS relativamente à Academia:

A) Divulgar e promover o Encontro Internacional de Piano de Sardoal;

B) Assumir custos administrativos até ao valor máximo de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros);

C) Garantir a atribuição de um *prize money* / prémios monetários, no âmbito do Concurso Internacional Jovens Talentos de Sardoal, no valor de 10 000,00€ (dez mil euros) distribuídos pelas várias categorias a concurso, conforme abaixo:

1 – Categoria Juvenil (dos 10 aos 13 anos)

a) 1º Classificado - 150,00€

2 – Categoria Júnior (dos 14 aos 17 anos)

a) 1º classificado - 750,00€
b) 2º classificado - 250,00€
c) 3º classificado – 100,00€

3 – Categoria Sénior (dos 18 aos 35 anos)

a) 1º classificado - 5000,00€ (cinco mil euros)
b) 2º classificado – 2000,00€ (dois mil euros)
c) 3º classificado – 1000,00 € (mil euros)
 a. Melhor Português – 500,00€ (quinhentos euros)

D) Atribuição de bolsa de estudo a um participante no Concurso supra citado para participação na prestigiada Academia de Verão do *Mozarteum* de Salzburgo/Wiener Musikseminar na Universidade de Música e Artes Performativas de Viena, Áustria, até ao montante global de 1 000,00€, por Encontro;

E) Assegurar transportes internos e terrestres para os participantes no Encontro Internacional de Piano de Sardoal;

F) Assumir as despesas relativas ao aluguer e afinação de pianos necessários à programação para o Encontro, a cada ano;

G) Os valores acima apresentados podem ser revistos anualmente.

SEGUNDA

Constituem obrigações da Academia relativamente à CMS:

a) Organizar o Encontro Internacional de Piano de Sardoal, no Centro Cultural Gil Vicente, nas Igrejas da Vila e outros locais, disponibilizando para isso os seus serviços e os melhores profissionais de música;

b) Pagar todas as despesas com os professores para as masterclasses, incluindo deslocações, alojamento e alimentação;

c) Atribuir e pagar o prémio para o Melhor Participante Português nas categorias Júnior, Teen e Sénior, com oferta de aulas no Coimbra World Piano Meeting;

TERCEIRA

O presente protocolo não exclui qualquer outra cooperação entre os outorgantes que possa vir a existir por acordo entre as partes.

QUARTA

a) O presente Protocolo anula os anteriores e vigora pelo prazo de vinte e quatro meses a contar da data da sua assinatura;

b) Findo o prazo indicado na alínea a), o protocolo é renovado automaticamente, a não ser que se verifique uma declaração em contrário por parte de um dos outorgantes, com um mês de antecedência do referido prazo;

e) O presente Protocolo poderá cessar com a comunicação de um dos outorgantes, feita por carta registada com aviso de receção.

QUINTA

Em caso de incumprimento do presente Protocolo por parte de um dos outorgantes, a parte contrária deverá notificar a parte em falta, através de carta registada com aviso de receção, no sentido de a alertar para o incumprimento verificado, interpelando-a para, em prazo razoável, a fixar, repor a situação de incumprimento nos termos do presente Protocolo.

SEXTA

O presente Protocolo entra em vigor a partir do dia seguinte à sua assinatura por parte de ambas as outorgantes.

Foi celebrado de boa-fé e feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas outorgantes, sendo entregue um exemplar a cada uma das outorgantes.

Sardoal

Pela Primeira Outorgante,



(António Miguel Cabedal Borges)
Presidente da CMS

Pela Segunda Outorgante,

Assinado por: **Manuel Esteves de Araújo**
Num. de Identificação: 12173905
Data: 2025.02.10 18:10:13+00'00'

(Manuel Esteves de Araújo)
Sócio Gerente da Academia

Assinado por: **MARIA MANUELA CARVALHO DE SOUSA LOPES**
Num. de Identificação: 09869540
Data: 2025.02.10 17:05:25 +0000

(Maria Manuela Carvalho de Sousa Lopes)

Sócia Gerente da Academia